



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife, as 15,50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO PORFIRIO VITAL, pessoalmente e o Reclamado CAXANGÁ GOLF CLUB, repr. pelo Dr. Gilvandro de Vasconcelos Coelho  
[representação quando houver] [representação, quando houver]

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$. 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta cruzeiros)

Relativa a conciliação feita. Custas de Cr\$. 283,10, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

\_\_\_\_\_  
Reclamante

\_\_\_\_\_  
Reclamado



# CONCLUSAO

Esta Junta faz conclusao dos presentes  
aos autos ao Sr. Presidente desta 2a  
Junta de Conciliacao e Julgamento,

Recife, 11 de janeiro de 1952

Rosa Dias C. Santos  
SECRETARIA

Arquive-se depois de feita a comu-  
nicacao ao Distribuidor.

Recife, 11 de janeiro de 1952

Rosa Dias C. Santos  
PRESIDENTE

SECRETARIA E DISTRIBUIDOR DE AUTOS  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Arquive-se depois de feita a comunicacao ao Distribuidor.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
RECEBIMENTO

Esta Junta faz conclusao dos presentes  
aos autos, encaminhados pelo sr. Presidente

Recife, 11 de janeiro de 1952

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor.

Em 11 de janeiro de 1952

*Rosa Dias de Souza*

SECRETARIA

*SP de ...*  
*colonel ...*  
*11 de ...*  
*...*

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Nesta data foi juntada, em presentes  
estas, a cópia da comunicação ao Distribuidor

Em 11 de janeiro de 1952

*SP de ...*  
*colonel ...*  
*11*

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1470  
Antonio Profiro Vital

Reclamante

Cazanga Golf Club.

Reclamado

Local: Recife

Data: 6.11.51

N.º 290

Objeto

Rep Rem.

Espécie: ~~Escrita~~  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

[Assinatura]  
Distribuidor



318

1470/51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ANTONIO PROFIRO VITAL [Reclamante]

Servente

Casado

Brasileiro

[Profissão]

[Estado Civil]

[Nacionalidade]

Rua Henrique Milet, 181 - Poço Alto associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - Nº. \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra CAXANGÁ GOLF CLUB [Reclamado]

[Atividade]

domiciliado na Av. Caxangá, 5162, digo [Rua e Número] 5362.

Disse o Reclamante que é empregado do Reclamado há cinco anos e pouco com o salário diário de Cr. \$ 20,00; que até a presente data o Reclamado ainda não iniciou a dar cumprimento ao disposto pela Lei Nº 605, efetuando o pagamento do repouso remunerado e os dias santos e feriados previsto em lei, daí reclamar esse direito, vencido e vindo a ser apurado pela Junta.

TERMO DE RECLAMACAO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante,

*Paulo Dias Costa dos Santos*  
Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

### TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 3 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Recife à Av. Guararapes, 203, 1º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, ANTONIO PORFIRIO VITAL, pessoalmente, e o reclamado CAXANGÁ GOLF CLUB, repr. pelo Dr. Gilvandro de Vasconcelos Coelho, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará, imediatamente, ao Reclamante a importância de Cr. \$ 4.260,00, ficando com esse pagamento liquidada a presente reclamação, rescindido o contrato de trabalho existentes entre ambos e todos os direitos decorrentes do referido contrato. Custas de Cr. \$ 283,10, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.





REPUBLICA DE BRASILEIRO  
JUSTICA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIACÃO DE CONFLITOS

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Foi feita a audiência de conciliação e mediação entre as partes envolvidas no presente conflito de trabalho, tendo sido realizada em [data] às [hora] no [local].  
As partes envolvidas foram: [nome do reclamante] e [nome do reclamado].  
O presente termo foi assinado por ambas as partes e pelo Presidente da Comissão de Conciliação e Mediação de Conflitos, Sr. [nome do presidente].

Do que, para constar, eu [assinatura]

Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

[assinatura]  
PRESIDENTE

[assinatura]  
Reclamante

[assinatura]  
Reclamado